



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 2724/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA SERVIÇOS REMOÇÃO / RELOCAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES COM REDE ELÉTRICA COM BAIXA TENSÃO, CABEAMENTOS DE TELEFONIA E INTERNET (INCLUSOS) DE MODO A ATENDER A ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DESTES POSTES NA RUA BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA NO LOTEAMENTO CHÁCARA DAS ROSAS EM TREMEMBÉ.

DESPACHO

De acordo.

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 art. 127, caput, do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº1803A, de 05 de janeiro de 2024, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 127, II, do Decreto nº 7.148/2023 e Art. 74, I da Lei nº 14.133/21.
2. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor máximo de R\$ 8.023,18.
3. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.
4. **PUBLIQUE-SE:**
 - a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 07 de maio de 2024.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ